



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.242, DE 25 DE JUNHO DE 2.023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1.000

Data: 25/07/23

**“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.767/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado em 14/07/2023, pelo servidor **JOSÉ ROBERTO MIGUELÃO - R.E. 13.471**, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.767/2023**, onde o mesmo pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

**Considerando** o laudo médico apresentado pelo servidor constante de fls. 05, homologado pelo médico do trabalho às fls. 13 os quais instruem os autos do Processo Administrativo nº 10.767/2023; e

**Considerando** que o servidor encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 1.485/2022 a qual **expirar-se-á 31/08/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação, com efeitos a partir de **1º/09/2023**, da concessão de jornada especial, ao servidor **JOSÉ ROBERTO MIGUELÃO - R.E. 13.471**, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, mantendo a **redução de sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de julho de 2.023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo